

31 ago » 02 set 2018 | SANTA MARIA DA FEIRA
XII Enco(ue)ntro Ibérico
LAND ROVER
EXPLORAÇÃO DE ÁREA ALIMENTAR

Enquadramento

EILR – Encontro Ibérico Land Rover 2018 é a maior concentração de Land Rover da Península Ibérica e reúne apaixonados pela marca de todo o mundo. O próximo encontro realiza-se no EUROPARQUE, de 31 de agosto a 2 de setembro de 2018.

Este evento caracteriza-se pelas atividades ligadas aos veículos Land Rover, pela presença de expositores, pela criação de um acampamento e pelas diversas atividades de aventura/ radicais destinadas a famílias e crianças assim como aos mais acérrimos fãs da marca.

Na edição de 2018, o EILR – Encontro Ibérico Land Rover 2018 dedica um espaço no seu recinto ao Street Food, com o objetivo de proporcionar aos campistas, aos participantes e aos visitantes do evento uma experiência mais completa e diferenciadora.

[Artigo 1]

Objeto da Consulta

É objeto do presente concurso a atribuição de espaços para a atividade de restauração, bebidas ou comércio não sedentária em meios móveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, para funcionar durante o período do evento EILR –

Encontro Ibérico Land Rover, na área denominada de “área alimentar” localizada no Europarque – Cidade dos Eventos.

[Artigo 2]

Entidades Participantes

O presente concurso destina-se a operadores económicos que exerçam atividade de restauração, bebidas ou comércio em meios móveis e que estejam legalmente habilitados para o efeito.

Programa da consulta e regulamento de participação

1/4

[Artigo 3]

Entidade Responsável pelo Concurso

O presente concurso é da responsabilidade da empresa gestora do EUROPARQUE, nomeadamente Feira Viva Cultura e Desporto e.m e do departamento responsável pela gestão do EUROPARQUE – centro de congressos.

[Artigo 4]

Procedimento de participação

1. O presente concurso será realizado por convite direto via email.
2. O envio da inscrição não pressupõe imediata aceitação da participação.
3. A aceitação da candidatura será efetuada após validação técnica dos documentos enviados, conforme previsto no artigo 7.

[Artigo 5]

Data, Localização e Horário

1. Os estabelecimentos devem estar abertos ao público e a funcionar em pleno de 31 de agosto a 2 de setembro de 2018, nos seguintes horários:
Dia 31/08/2018 das 15h00 às 02h00
Dia 01/09/2018 das 10h00 à 02h00
Dia 02/09/2018 das 10h00 à 19h00
2. Os horários previstos na alínea 1 do presente artigo poderão ser alterados em função das necessidades do evento.
3. A área alimentar do evento EILR será no EUROPARQUE, dividida em espaços interiores e exteriores, a determinar pela entidade responsável pelo concurso e em fase posterior à seleção dos candidatos.

31 ago » 02 set 2018 | SANTA MARIA DA FEIRA
XII Enco(ue)ntro Ibérico
LAND ROVER
EXPLORAÇÃO DE ÁREA ALIMENTAR

**Programa da consulta e regulamento
de participação**

2 | 4

[Artigo 6]
Atribuição de espaço

1. A atribuição e distribuição dos espaços no evento será decidida unicamente pela entidade responsável pelo concurso, que fundamentará a sua decisão em função da logística e do conceito do evento, de acordo com o espaço disponível.
2. Caso o número de participantes exceda o limite do espaço definido, a entidade responsável pelo concurso reserva-se o direito de excluir inscrições, recaindo essa decisão sempre sobre:
 - a. Inscrições tardias;
 - b. Candidatura desajustada em função dos objetivos do evento;
 - c. Candidatura marcada pela menor diferenciação em termos de oferta alimentar;
 - d. Candidatura considerada prejudicial ou inconveniente.

[Artigo 7]
Elementos Instrutórios da candidatura

1. Os elementos que compõem a presente candidatura são os seguintes:
 - a. Anexo I: Ficha de Candidatura
 - b. Anexo II: Higiene e Segurança Alimentar
 - c. Anexo III: Segurança Pública, Segurança Contra Incêndios e Socorro
2. Após a receção do convite para apresentação de propostas, o candidato deverá entregar os documentos de instrução, referidos no ponto 1 do presente artigo, até 22 de junho de 2018.
3. O candidato que não apresente os documentos exigidos no ponto 1 do presente artigo ou que os documentos apresentados não contemplem o preenchimento integral de todos os campos, poderá ser penalizada/excluída no ato da avaliação.

[Artigo 8]
Modo de Apresentação e Envio da Candidatura

1. Os documentos referidos no artigo 6 devem ser enviados em envelope fechado, onde deve constar:
 - a. Identificação do candidato;
 - b. Designação "EILR 2018 | Street Food / Área Alimentar".
2. A candidatura deve ser remetida por correio registado com aviso de receção, até 22 de junho de 2018, inclusive, para a seguinte morada:
Europarque – Centro de Congressos
Rua Interior do Europarque
4520-153 Santa Maria da Feira
3. O candidato/operador convidado será o único responsável pelos atrasos que se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação acerca da submissão de documentos depois de terminado o prazo referido no ponto 2, do presente artigo.

[Artigo 9]
Valor de Participação

1. A atribuição de um espaço para participação no evento, incluindo despesas de logística inerentes à participação, pressupõe o pagamento de 5,00€/m², acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;
2. Cada entidade concorrente deve proceder ao envio de um cheque no valor total da área que pretende ocupar, em conjunto com os documentos referidos no artigo 7 e de acordo com o ponto 1 do presente artigo;
3. O cheque referido no ponto anterior será depositado após o envio da carta de aceitação da candidatura.

31 ago » 02 set 2018 | SANTA MARIA DA FEIRA
XII Enco(ue)ntro Ibérico
LAND ROVER
EXPLORAÇÃO DE ÁREA ALIMENTAR

[Artigo 10]

Caução e penalização

1. Juntamente com o valor de participação, deve ser remetido um cheque caução no valor de 500,00€ [quinhentos euros], o qual fará parte do processo de candidatura e não será descontado, exceto se:

- a. O candidato cancele a sua participação nos 7 dias anteriores à data do evento.
- b. O candidato não cumpra o calendário do evento [não abertura às horas estipuladas, fechos repentinos por tempo indeterminado].
- c. O candidato pratique alterações de preço dos seus produtos, durante o evento e sem prévia aprovação da organização.
- d. O candidato desrespeite as normas do presente programa de consulta/ regulamento de participação;
- e. O candidato desrespeite as condições de participação aprovadas e por si apresentadas na candidatura.

2. Caso o candidato cumpra o compromisso as normas do presente programa de consulta/ regulamento de participação o cheque caução será devolvido no final do evento.

3. Os cheques devem ser remetidos à ordem de Feira Viva Cultura e Desporto e.m.

[Artigo 11]

Seleção da Candidatura

1. A seleção das candidaturas compete ao Júri composto por elementos da Entidade responsável pelo concurso do evento;

2. A decisão do Júri é soberana e independente.

3. Todos os candidatos serão informados através de notificação via e-mail ou carta da decisão até 29 de junho de 2018.

anexo II

regras de higiene e segurança alimentar

3 | 4

[Artigo 12]

Montagens e Desmontagens

1. A montagem e colocação das estruturas dos participantes decorre nos seguintes dias e horários:
a. Dia 30 de agosto, das 09h00 às 15h00

2. A validação técnica da Entidade responsável pelo concurso do evento e das entidades concelhias competentes nas áreas da saúde pública e de segurança decorrerá nos seguintes dias e horários:
a. Dia 30 de agosto, das 15h00 às 18h00

3. A desmontagem das estruturas dos participantes inicia-se a partir do momento em que o evento encerra e deverá estar concluída até às 22h00 do dia 02/09/2018.

[Artigo 13]

Deveres dos Participantes

1. É da exclusiva responsabilidade dos participantes a limpeza, decoração e higienização do seu espaço, evitando acumulação de produtos e/ou resíduos que causem foco de insalubridade e um mau impacto visual;

2. Cada entidade exploradora é responsável pela segurança dos seus bens e estruturas, mantendo-as fechadas e seguras durante os períodos de encerramento do evento.

3. É da exclusiva responsabilidade dos participantes o cumprimento de todos os requisitos legais e a solicitação do licenciamento do espaço;

4. O participante deve remeter à Entidade responsável pelo concurso uma cópia do comprovativo de pedido de licenciamento, designado por "Mera Comunicação Prévia", até ao dia 10 de agosto de 2018, para o endereço de e-mail referido no artigo 16;

31 ago » 02 set 2018 | SANTA MARIA DA FEIRA
XII Enco(ue)ntro Ibérico
LAND ROVER
EXPLORAÇÃO DE ÁREA ALIMENTAR

5. A entidade participante deve respeitar:
- O presente Regulamento de Participação assim como os seus anexos;
 - As datas e os horários mencionados no presente Regulamento;
6. Os participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão em toda a área do estabelecimento [incluindo os espaços reservados], a realizar pela Entidade responsável pelo concurso do evento ou por qualquer outra entidade legalmente competente para o efeito;
7. O representante da entidade exploradora, que subscreve a Declaração de Compromisso [documento instrutório da candidatura] é o responsável do estabelecimento perante a Entidade responsável pelo concurso do evento ou qualquer entidade fiscalizadora;
8. É da responsabilidade da entidade exploradora a indemnização por quaisquer danos provocados a terceiros, que legalmente lhe sejam imputados, em consequência da exploração;
9. Todos os participantes que, no decurso da sua permanência em Santa Maria da Feira, sejam causadores de distúrbios no espaço público, serão automaticamente excluídos do evento.

[Artigo 14]

Deveres da Entidade responsável pelo concurso

- É da responsabilidade da organização:
 - A execução das ligações às redes elétricas, abastecimento de água e de saneamento;
 - Disponibilizar apoio técnico durante o evento;
 - A implementação de iluminação nas áreas exteriores;
 - A disponibilização de contentores para a colocação de resíduos;

anexo II regras de higiene e segurança alimentar

4 | 4

- A higienização dos espaços comuns;
- A segurança e vigilância dos espaços comuns, não sendo da responsabilidade da Entidade responsável pelo concurso do evento eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos nos equipamentos móveis;

[Artigo 15]

Utilização de Logótipos

Não é permitida a utilização dos logótipos do Euro-parque ou do EILR – Encontro Ibérico Land Rover em produtos à venda no evento, com exceção de produtos certificados pela entidade responsável pelo concurso, se aplicável.

[Artigo 16]

Esclarecimentos e Dúvidas

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das regras do presente regulamento devem ser solicitados através do endereço de e-mail:

eilr2018streetfood@gmail.com

[Artigo 17]

Disposições Finais e Normas Subsidiárias

- O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes neste programa/regulamento de consulta e participação;
- O incumprimento das obrigações assumidas, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à existência de indemnização;
- Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.